



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1227 - ANO: XV

3Pág(s)

PORTARIA Nº 280, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Concede férias a servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder férias a servidores, conforme segue:

- Cleusa dos Santos Rocha Souza, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional Técnico em Saúde, Classe I, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 06/11/2018 a 06/11/2019, com efeitos retroativos a 02/03/2020;

- Diana Cristina Peterlini, férias de 10 dias, ocupante do cargo de Técnica em Saúde Bucal, Grupo Ocupacional Técnico em Saúde, Classe I, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 01/07/2019 a 01/07/2019, com efeitos a retroativos a 26/02/2020;

- Elaine Perin Muriho, férias de 10 dias, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe II, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 31/12/2018 a 31/12/2019, com efeitos a retroativos a 26/02/2020;

- Ivan Luiz Fogaça Netto, férias de 10 dias, ocupante do cargo de Odontólogo, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe I, Nível 3, Grau A, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 02/03/2018 a 02/03/2019, com efeitos retroativos a 26/02/2020; e

- Ricardo Eduardo Otaviano, férias de 10 dias, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe V, Nível 1, Grau A, lotado na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 26/05/2018 a 26/05/2019, com efeitos retroativos a 09/03/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 281, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a interrupção de serviço em regime de jornada suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas no §3º do art. 21 da Lei 1465/05,
RESOLVE:

Art. 1º Interromper a prestação de serviço em regime de jornada suplementar da servidora Janaina Patrícia de Oliveira, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/03/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 282, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959/2012, alterada pelas Leis nº 2331/2017 e 2447/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias, sendo:

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos), à Servidora Terezinha Bento, para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 13/03/2020, a fim de prestar serviço no Instituto de Identificação;

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 63,13 (sessenta e três reais e treze centavos), ao Servidor Valdeni Alexandre Ciconello Neto, para custear despesa de viagem a Cianorte/PR no dia 13/03/2020, a fim de participar de Oficina sobre financiamento da Atenção Primária a Saúde e Pactuação interfederativa; e

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 63,13 (sessenta e três reais e treze centavos), à Servidora Viviane Aparecida de Souza, para custear despesa de viagem a Cianorte/PR no dia 13/03/2020, a fim de participar de Oficina sobre financiamento da Atenção Primária a Saúde e Pactuação interfederativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/03/2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 283, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959/2012, alterada pelas Leis nº 2331/2017 e 2447/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias, sendo:

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 63,13 (sessenta e três reais e treze centavos), à Servidora Gislaíne de Fatima Brunieri da Silva, para custear despesa de viagem a Maringá/PR no dia 13/03/2020, a fim de participar de capacitação oferecida pelo CAP - Centro de Apoio Pedagógico para atendimento às Pessoas com Deficiência Visual;

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 63,13 (sessenta e três reais e treze centavos), à Servidora Mariana Pelozo Rodrigues, para custear despesa de viagem a Maringá/PR no dia 13/03/2020, a fim de participar de capacitação oferecida pelo CAP - Centro de Apoio Pedagógico para atendimento às Pessoas com Deficiência Visual;

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 63,13 (sessenta e três reais e treze centavos), à Servidora Silvana da Costa Alves, para custear despesa de viagem a Maringá/PR no dia 13/03/2020, a fim de participar de capacitação oferecida pelo CAP - Centro de Apoio Pedagógico para atendimento às Pessoas com Deficiência Visual;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/03/2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4810/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Recebimento e abertura das Propostas: 24 de março de 2020, às 9 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 11 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4812/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO EM DIVERSAS PONTES DO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 25 de março de 2020, às 9 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 11 de março de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 13/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4813/2020

1. OBJETO:

Locação de brinquedos infláveis para fazer parte do evento da Secretaria de Esporte e Lazer, especificamente para o Mega Movimento do Esporte 2020.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O Mega Movimento do Esporte é um evento de natureza adulta com competições de renome nacional, que dentre suas modalidades encontra-se eventos de estaduais e regionais, entretanto sempre enaltecendo o público adulto que já em sua totalidade consegue trabalhar o auto rendimento, desta forma, lembrando que a política pública municipal de inserção de nossas crianças e adolescentes no meio esportivo é uma meta de governo para erradicação da desigualdade social, incentivo a arte e cultura e ao esporte, usando também como meio de afastar nossas crianças do uso de drogas e outras praticas abusivas.

O processo licitatório para locação de brinquedos infláveis, é mais uma das ações integradas que tem como escopo a aproximação da Secretaria Municipal de Esportes junto aos diversos atores sociais no desenvolvimento do esporte e na implementação das Políticas Públicas esportivas, tratando-se de uma ação inovadora que representará um marco na gestão esportiva do município, sendo sua participação da infância de fundamental importância, por não se sentirem esquecidos na aplicação de atividades desta secretaria.

Para avançarmos nesse processo, solicitamos pedido de licitação com pauta em dispensa de licitação, pois a empresa selecionada nesse processo é a única do município com cadastro ativo e com interesse e quantidade de material adequado para atender a demanda do evento, haja vista que o pedido será feito para uso no complexo esportivo da Secretaria de Esportes e também atenderá os mais carentes e população em geral do Distrito da Yolanda, vez que o evento de estenderá até aquela localidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: